



Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental

Revista do PPGEA/FURG-RS

ISSN 1517-1256

Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental

### Rio + 20: “política espetáculo”

Caio Floriano dos Santos<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo apresenta um panorama da discussão e debates realizados durante a Conferência das Nações Unidas sobre “desenvolvimento sustentável”, popularmente chamada de Rio + 20. Buscando problematizar o conceito de “desenvolvimento sustentável” e a falta de avaliação entre as conferências (Rio – 92 e Rio +20). Fazendo uma discussão sobre a Rio + 20 (e outras conferências) e colocando-a como uma “política espetáculo”, fato também observado no Brasil no que se refere às políticas ambientais. O que reforça o papel dos pesquisadores de procurar desvelar e tornar público este cenário de imposição da injustiça ambiental (no mínimo) sobre determinados grupos sociais.

**Palavras Chave:** “desenvolvimento sustentável”; “política espetáculo”; injustiça ambiental; Rio + 20.

**Abstract:** This article presents an overview of the discussions and debates carried out during the United Nations Conference on “sustainable development”, popularly known as Rio + 20, seeking to problematize the concept of “sustainable development” and the lack of evaluation between the conferences (Rio – 92 and Rio +20). It is made a discussion on Rio +20 (and other conferences) and putting it as a “politics show”, that is also observed in Brazil in relation to environmental politics. These facts reinforces the role of the researchers to search for unveiling and making public this enforcement scenario of the environmental injustice – unless – on certain social groups.

**KeyWords:** “sustainable development”; “politics show”; environmental injustice; Rio + 20.

---

<sup>1</sup> Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande (PPGEA/FURG) - Bolsista FAPERGS/CAPES. Pesquisador voluntário do Observatório dos Conflitos Urbanos e Socioambientais do Extremo Sul do Brasil. Email: caio\_floriano@yahoo.com.br.

## **Introdução**

Este artigo é uma ampliação da fala proferida durante a mesa redonda “Visões sobre a Rio + 20”, intitulada “Rio + 20: “política espetáculo”<sup>2</sup>”, realizada no V Colóquio de Pesquisadores em Educação Ambiental da Região Sul – CPEASul e IV Encontro e Diálogos em Educação Ambiental – EDEA, na Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

Cabe aqui o registro que o conteúdo dessa fala foi sendo elaborado e construído ao longo de todo ano de 2012, através de eventos organizados pelo Observatório dos Conflitos do Extremo Sul do Brasil e outros coletivos da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Esses eventos foram organizados com objetivo de se discutir e debater questões e documentos que fizeram parte do debate oficial de preparação e durante a *Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável*, popularmente chamada de Rio + 20, bem como do evento paralelo, denominado de Cúpula dos Povos. Portanto, também se destaca a pesquisa elaborada entre o ano de 2011 e 2012 em relação à postura do governo brasileiro durante e após cada conferência das Nações Unidas cuja temática principal foi o “meio ambiente” (SANTOS; MASCARELLO, 2012).

Sendo assim, é importante que se faça o registro de que estamos aqui analisando apenas a Conferência oficial, onde pôde participar chefes de Estados, representantes e delegações, bem como alguns poucos convidados, estes últimos para tentar dar um caráter mais participativo a mesma.

## **Vinte anos de debate e a “política espetáculo”**

Nos últimos vinte anos percebe-se um grande aumento no debate sobre a questão ambiental e tudo que a envolve, impulsionado principalmente após a Conferência das Nações Unidas, mundialmente conhecida como Rio-92 (Eco-92), onde se disseminou através da Cúpula

---

<sup>2</sup> O termo “política espetáculo” é utilizado pelo autor Henri Acelrad em artigo publicado na Revista Veracidade no ano de 2007, com o título sugestivo de “Vigiar e Unir – a agenda da sustentabilidade urbana?”. Essa expressão foi utilizada também em um artigo elaborado em parceria com Marcela de Avellar Mascarello para definir a Rio + 20 e apresentado no III Encontro Internacional de Ciências, no ano de 2012, na Universidade Federal de Pelotas.

da Terra o conceito de “Desenvolvimento Sustentável”, que hoje é repetido, conforme Zhouri e Oliveira (2012), como se fosse um “mantra”, sem qualquer problematização.

O conceito de “Desenvolvimento Sustentável” definido pela Comissão Brundtland (1987) diz que esse seria “o desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender suas próprias necessidades” (WCED, 1987). Com base nessa definição poderíamos nos ater aos seguintes questionamentos, sendo eles: 1- que necessidades são estas do presente? 2- Que necessidades seriam estas das gerações futuras? 3- De qual comprometimento estamos falando? 4- Que geração futura seria esta? As perguntas realizadas podem até parecerem perguntas simples e ingênuas, mas se colocam no cerne desta discussão para que possamos problematizar este conceito e estes vinte anos entre estas duas conferências (Rio - 92 e Rio + 20).

Alguns trabalhos procuraram realizar esse debate e desta forma constituir uma crítica a este modelo de “desenvolvimento sustentável” proposto pela ONU (e outras propostas), destacamos para tanto a análise feita por Carneiro (2005).

Mello (2006) nos faz um alerta, que é importante para esse debate, que são poucos os trabalhos que se debruçam a analisar a articulação entre os discursos políticos e ambientais que surgiram após a Rio-92. Assim, iríamos além e afirmaríamos que são poucos os trabalhos que se empenharam em desmistificar estas grandes Conferências das Nações Unidas e seus tão protelados avanços. O que avançamos entre a Rio - 92 e a Rio + 20? Ganhamos apenas mais um conceito que é hoje entoado como se fosse um mantra?

Este “mantra” intitulado “desenvolvimento sustentável” está tão forte e difundido, talvez o único que realmente permaneceu desde a Rio – 92, que deu nome a Rio + 20, intitulada de Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, que nas palavras do Secretário Geral da ONU, Ban Ki-moon, antes de sua realização afirmou que esta seria “uma das mais importantes reuniões globais sobre desenvolvimento sustentável de nosso tempo”<sup>3</sup> (ONU, 2012). Mas ainda falamos do “desenvolvimento sustentáveis” sem responder aquelas perguntas

---

<sup>3</sup> Trecho retirado de documento guia lançado antes da Rio + 20 sobre a conferência, intitulado “O futuro que queremos” (mesmo nome do relatório final). Disponível em: ([http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/03/Rio+20\\_Futuro\\_que\\_queremos\\_gui.pdf](http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/03/Rio+20_Futuro_que_queremos_gui.pdf))

ingênuas anteriormente formuladas. Muito menos tentamos refletir sobre: que avanços foram alcançados nestes vinte anos que nos levaram a nos aproximar do “Desenvolvimento Sustentável”? Qual o papel do Estado na estimulação do “desenvolvimento sustentável”? É possível um “desenvolvimento sustentável” em um sistema capitalista?

Como afirmam Véras-Neto e Borinelli (2009):

o conceito de desenvolvimento sustentável permanece em sua abstração etérea mítica, fixado na moldura semântica dos ideais liberais da conscientização ambiental aprisionada ao modelo de capitalismo globalizado. (VÉRAS-NETO, BORINELLI, 2009, p. 84)

A falta de respostas concretas e uma melhor definição conceitual sobre “desenvolvimento sustentável” (que se pode afirmar ser pré-concebida) favorecem e facilitam o seu uso por todos e para todos os fins, percebemos instituições como bancos, exploradores de *commodities* (mineração, monoculturas, petrolíferas e outras), incorporando esses discursos, que no nosso entendimento é muito mais uma forma de fazer propaganda e marketing, uma vez que tratam em sua grande maioria de apenas discursos. A materialização destas apropriações pode ser traduzida na proposta da Economia Verde apresentada e aprovada pelos representantes das delegações de 190 países durante a Rio + 20, apenas mais uma tentativa de esverdear a economia (pintar de verde), e que torna público toda fragilidade do conceito “desenvolvimento sustentável”, ou melhor, explicita os reais interesses que estavam em jogo quando de sua definição.

A economia verde que foi ponto central no debate e discussão durante a Rio + 20 não se trata de nenhuma novidade, uma vez que os conceitos elaborados durante as conferências têm sido sistematicamente incorporado e assumido pelo setor econômico (isso se não foi criado para o mesmo), nesse sentido Löwy (2005) alerta sobre esta manobra publicitária elaborada pelo mercado, onde:

O pretenso capitalismo verde não passa de uma manobra publicitária, de uma etiqueta que visa vender uma mercadoria, ou, na melhor das hipóteses, de uma iniciativa local equivalente a uma gota de água sobre o solo árido do deserto capitalista. (LÖWY, 2005, p. 50-51)

Podemos afirmar, que no modelo de sociedade em que vivemos o desenvolvimento sustentável é impossível, pois como afirma Carneiro (2005) ao retratar este momento, marcado por uma economia de mercado, salienta:

Nesse quadro, não haverá mais a possibilidade de qualquer “desenvolvimento” e ainda menos de um que possa ser politicamente direcionado para qualquer alvo conscientemente prefigurado – menos ainda se esse alvo for a sustentabilidade ecológica. (CARNEIRO, 2005, p. 34)

A partir da definição de Carneiro (2005) podemos afirmar que minimamente deveríamos estar contrapondo ou problematizando essa conceituação, e nos questionando sobre os avanços que se constituíram nestes vinte anos no que se refere ao “desenvolvimento sustentável”. Foi realizada alguma avaliação do que se avançou ou se regrediu da Rio - 92 até a Rio+20?

Podemos com estes questionamentos e pesquisas afirmar que as conferências das Nações Unidas são realizadas sem uma prévia avaliação sobre a realidade e avanços e/ou atrasos entre as mesmas, ou se são realizadas não são divulgadas. Como exemplo, podemos citar a Agenda 21, uma vez que se trata do principal documento ou pacto assinado durante a Rio – 92, e perguntar quantos países elaboraram a sua Agenda 21 (dos que assinaram)? São perguntas que precisam de respostas, até para que se possa fazer um planejamento e propor outras ações, ainda vale mencionar que não encontramos em nenhum momento de nossa pesquisa esta avaliação. Poderíamos também nos questionar por qual motivo desde 2003 o governo federal não promove através do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA edital de apoio a implementação de Agendas 21 local?

Não é nosso objetivo neste artigo entrar nesse debate, porém é importante destacar aqui o trabalho desenvolvido por Acsehrad *et al.* (2006) de análise sobre a Agenda 21, que em nossa concepção deve ser avaliada e repensada quanto a sua real efetividade e pertinência. Podemos afirmar que estes espaços de Agenda 21 Local tratam-se, em sua grande maioria, de concessões mínimas feitas pelo Estado, onde a participação é limitada, a efetividade da participação é mínima e a sensação de participação máxima.

Portanto, é importante explicitar de forma clara, como afirmam Leroy e Acselrad (2012, p. 15), que “nenhum “desenvolvimento” pode se construir ao custo do sacrifício de grupos sociais, sempre apresentados como minorias, sob pretexto de satisfazer as necessidades do progresso”, fato esse que podemos afirmar não estar ocorrendo no Brasil, onde um “pretense desenvolvimento” é marcado por uma grande injustiça ambiental, onde:

Esses grupos sociais estão sendo vítimas, em nome do progresso, de uma grave injustiça ambiental. Considera-se que não é justo que os altos lucros das grandes empresas se façam às custas da miséria da maioria, pois o desenvolvimento com justiça ambiental requer uma combinação de atividades no espaço de modo a que a prosperidade de uns não provenha da expropriação dos demais. Mais do que isto, Mais do que isto, os propósitos da justiça ambiental não podem admitir que a prosperidade dos ricos se dê através da expropriação dos que já são pobres. Pois este tem sido o mecanismo pelo qual o Brasil tem ganho os recordes em desigualdade social no mundo: concentra-se a renda e concentram-se também os espaços e recursos ambientais nas mãos dos poderosos. (LEROY; ACSELRAD, 2012, p. 13)

Cabe para tanto, destacarmos o conceito de justiça ambiental em sua totalidade, por termos a certeza que qualquer forma de desenvolvimento, que se pretenda séria, deve levar em consideração essa questão, podendo ser definida como:

Justiça Ambiental e Injustiça Ambiental podem ser designadas e definidas da seguinte forma: Para designar esse fenômeno de imposição desproporcional dos riscos ambientais às populações menos dotadas de recursos financeiros, políticos e informacionais, tem sido consagrado o termo *injustiça ambiental*. Como contraponto, cunhou-se a noção de *justiça ambiental* para denominar um quadro de vida futuro no qual essa dimensão ambiental da injustiça social venha a ser superada. Essa noção tem sido utilizada, sobretudo, para constituir uma nova perspectiva a integrar as lutas ambientais e sociais. (ACSELRAD *et al.*, 2009, p. 9)

A partir disso, podemos afirmar que o que estamos atravessando é apenas uma “onda” de crescimento (que quer se creditar desenvolvimento), não podendo ser em nenhum momento qualificada como desenvolvimento, uma vez que a mesma é marcada sobremaneira pela injustiça ambiental, onde em detrimento do lucro de poucos é renegada a possibilidade de modelos culturais e formas de vida de muitos, onde para justificar esta imposição desigual dos riscos e

impactos ambientais é “evocado” o “meio ambiente” como responsabilidade de todos. Por isso, utilizamos a expressão “política espetáculo”, cunhada e definida por Acselrad (2007) da seguinte forma:

*Não estaríamos errando muito se dissermos que estamos, em parte, envolvidos em uma política espetáculo: fragmentadas pela acumulação flexível, que necessita de consensos, mesmo fictícios, para competir (vide toda a literatura sobre planejamento estratégico, cidade-pátria, etc.), para “soldar” as fraturas, as cidades neoliberais (leia-se, sua coalizão de promotores) pretendem apresentar-se consensuais e competitivas, procurando, no mínimo, persistir e não implodir em suas contradições. Um meio ambiente único é então evocado para soldar as forças sociais da cidade. O discurso ambiental serve também para isto; não exclusivamente, mas é, também, apropriado por este viés – o de que o “ambiente” é uno, diz respeito a todos, é supra-classista e justifica devermos darmos-nos as mãos, fazer uma só e inelutável política para protegê-lo. No entanto, mesmo que em nome do interesse de todos, é a política de algum grupo que será feita. (ACSELRAD, 2007, p. 4; grifos nosso)*

Esse discurso da “política espetáculo” esteve presente em todos os debates e discussões antes e durante a Rio + 20, uma vez que os discursos proferidos não refletem a realidade prática. O caso do governo brasileiro talvez seja emblemático, uma vez que seu discurso externo se contradiz, quase que em sua totalidade com as práticas adotadas internamente (SANTOS; MASCARELLO, 2012).

Durante a Rio + 20 também pode se observar a montagem de megaestruturas, grandes equipamentos e instalações artísticas e culturais, que segundo os organizadores teriam o objetivo de promover informação ao público participante sobre o “desenvolvimento sustentável”. Porém, enxergamos as mesmas como “grandes palcos” para que seja realizada a “política espetáculo” (SANTOS; MASCARELLO, 2012), servindo apenas como uma “cortina de fumaça” para que os reais interesses em discussão não venham à tona. Como podemos observar nas fotografias abaixo (fotos 1 e 2).



Fotografias 1 e 2: Megaestrutura da exposição Humanidades realizada durante a Rio + 20.  
(Fotos: Cesar Floriano dos Santos )

Enfim, para nós, está claro que a Rio + 20 não deixou nenhum legado para a discussão. Sendo assim, poderíamos até afirmar que se regrediu de uma conferência para outra, ou seja, nos debates realizados durante a Rio – 92 para Rio+20, nesse sentido é elucidativa a fala proferida por Löwy a revista Caros Amigos, que ao perguntado sobre o que esperava da Rio + 20, respondeu: “Nada! Ou, para ser caridoso, muito pouco, pouquíssimo...” (LÖWY, 2012), e este é o nosso entendimento para o pós Rio + 20, onde nada deva ser esperado.

### **O Brasil da Rio + 20**

Se transferirmos e mudarmos a escala, e focarmos a análise no Brasil, percebe-se que esta “política espetáculo” vem se aplicando nos últimos anos ao país (SANTOS; MASCARELLO, 2012). Internamente, o que se pode afirmar, é que sistematicamente o meio ambiente tem sido visto como um empecilho ao desenvolvimento, procurando desta forma uma flexibilização contínua do sistema ambiental (ZHOURI *et al.*, 2005; LASCHEFSKI, 2011; LEROY; ACSELRAD, 2012). Porém, evocava-se a necessidade, durante todos os discursos, de uma união entorno da “solução da crise ambiental”, colocando todos como agentes iguais nessa tarefa, conforme destacado anteriormente. Lembrando que com isto em nome de muitos é a política de poucos (bem poucos) que está sendo elaborada através dessas flexibilizações. Podemos citar os



casos da flexibilização do código florestal, copa do mundo, olimpíadas, código da mineração, incentivos aos grandes projetos hidrelétricos, incentivo aos grandes projetos de mineração, agrocombustíveis e outros, tais casos são sempre utilizados para justificarem as ações do discurso do “para todos”, mas com o intuito de beneficiar “uns”.

De acordo com o que temos assistido nestes últimos anos é emergir cada vez mais conflitos ambientais<sup>4</sup>, onde a natureza e o meio ambiente se tornam “palcos” de disputas e conflitos, onde grupos sociais tentam de alguma forma manter sua relação com a terra e o meio, enquanto os grupos sociais hegemônicos tentam impor sua forma de desenvolvimento a qualquer custo, normalmente imputada como “sustentável”. Acselrad (2004) define conflitos ambientais como sendo:

Os conflitos ambientais são, portanto, aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando ao menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçadas por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos decorrente do exercício das práticas de outros grupos (ACSELRAD, 2004, p. 26).

Se pensarmos sob esta perspectiva e de que normalmente estes empreendimentos se auto intitulam sustentáveis, temos que começar a nos questionar Que “desenvolvimento sustentável” é este que vêm impondo a populações tradicionais a sua forma de desenvolvimento? Que “desenvolvimento sustentável” é este que vêm renegando o direito à participação dos cidadãos?

Cabe aqui o alerta feito por pesquisadores de que se acirram os conflitos ambientais no Brasil, e muitos deles relacionados à retomada das obras de infraestruturas realizadas através do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, portanto com incentivo do governo (ZHOURI *et al.*, 2005, LASCHEFSKI, 2011). Cabe também nos questionar qual é papel do governo nessas questões? E salientar que se trata do mesmo governo que “vende” externamente um discurso de vanguarda na proteção, preservação e conservação ao meio ambiente desde a Rio – 92, onde discurso e prática entram em contradição.

---

<sup>4</sup> Este tema foi abordado pela Profa. Dra. Michèle Sato durante o V CPEASul e IV EDEA na conferência de abertura.

Temos que questionar constantemente as práticas impostas pelo setor econômico em grande parte em parceria com os governos (federal, estadual e municipal), que em seus discursos trazem o desenvolvimento e em nossa concepção na maioria dos casos aumentam a injustiça ambiental.

### **Considerações finais**

Como pontuado durante todo artigo os pretensos avanços alcançados, e protelados, nas conferências das Nações Unidas que tem como temática principal “meio ambiente” são, no mínimo, questionáveis, pois o seu principal conceito que é o “desenvolvimento sustentável” é constante evocado apenas para justificar um crescimento a qualquer custo, como podemos perceber no caso do Brasil.

Temos que entender que não temos que aceitar tudo que vêm da ONU (ou deveríamos aceitar quase nada), mas devemos sempre fazer uma leitura crítica quanto a estas propostas, uma vez que quase em sua totalidade não trazem a luz os conflitos ambientais existentes, que servem como ponto de partida para se questionar o modelo hegemônico existente, que visa apenas o lucro de poucos.

Se entendermos que vivemos em um mundo, e principalmente um país, pautado pela imposição da injustiça ambiental a grupos determinados, processo esse que não é realizado de forma aleatória, mas sim de forma orquestrada entre Estado e Mercado, sempre utilizando para justificar esta imposição uma “cortina de fumaça” chamada desenvolvimento, que se reivindica “sustentável”.

Cabe a nós pesquisadores entendermos estas contradições e expô-las a estes grupos sociais que são constantemente sujeitados aos impactos ambientais negativos de determinados empreendimentos (nunca de forma aleatória), entendendo com isso como se dá o processo de formação da injustiça ambiental e explicitá-la como primeiro passo para se procurar o “verdadeiro desenvolvimento”, que no nosso entender só acontecerá com a justiça ambiental, distante ainda dos dias atuais.

Assim, para encerrar as palavras de Vainer (2011, p. 118) que diz:

“Os pesquisadores e intelectuais não podem resolver todos os problemas, mas têm a obrigação de, pelo menos contribuir para que eles sejam postos na mesa diante dos múltiplos agentes sociais que têm muito a perder ou a ganhar conforme as escalas que se imponham e a correlação de forças resultantes”.

Então, coloquemos as cartas na mesa, e superemos esta injustiça ambiental posta e latente.

## Referências

ACSELRAD, Henri .*Apresentação: Conflitos Ambientais - a atualidade do objeto*. In: ACSELRAD, H. (Org.). **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004c. p. 7- 35

\_\_\_\_\_; MELLO, Cecília Campello do Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves (orgs.). **Cidade, Ambiente e Política: problematizando a Agenda 21 local**. Rio de Janeiro: Garamond. 2006.

\_\_\_\_\_. Vigiar e Unir – a agenda da sustentabilidade urbana? In: **Revista VeraCidade**, ano 2, nº 2. 2007. p. 1- 11.

\_\_\_\_\_; MELLO, Cecília Campello do A.; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é Justiça Ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond. 2009.

CARNEIRO, Eder Jurandir. Política Ambiental e a ideologia do desenvolvimento sustentável. In: Zhouri, Andréa; Laschefski, Klemens; Pereira, Doralice Barros. **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica. 2005, p. 27-47.

LASCHEFSKI, Klemens. Licenciamento e Equidade Ambiental – As racionalidades distintas de apropriação do ambiente por grupos subalternos. In: Zhouri, Andréa. **As tensões do lugar: hidrelétricas, sujeitos e licenciamento ambiental**. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2011. p.21-59.

LEROY, Jean-Pierre; ACSELRAD, Henri. Apresentação. In: FASE; ETTERN, IPPUR (orgs.). **Relatório-síntese**: Projeto Avaliação de Equidade Ambiental como instrumento de democratização dos procedimentos de avaliação de impacto de projetos de desenvolvimento. 2012. p. 11-15.

LÖWY, Michael. **Ecologia e Socialismo**. São Paulo: Cortez. 2005. (Coleção questões da nossa época, v. 125)

\_\_\_\_\_. **Entrevista para Caros Amigos**. 2012. Disponível em: <http://carosamigos.terra.com.br/index/index.php/cotidiano/1046-michael-loewy-critica-rio20-e-a-propaganda-da-economia-verde>. Acessado em: 10/01/2013.

MELLO, Cecília. 2006. Agenda 21 local – um glossário analítico para o debate In: Acselrad, Henri; Mello, Cecília Campello do Amaral; Bezerra, Gustavo das Neves (orgs). **Cidade, Ambiente e Política**: problematizando a Agenda 21 local. Rio de Janeiro: Garamond. 2006. p. 33-87.

ONU – Organização das Nações Unidas. **O Futuro que queremos**. 2012. Disponível em: [http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/03/Rio+20\\_Futuro\\_que\\_queremos\\_guiia.pdf](http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/03/Rio+20_Futuro_que_queremos_guiia.pdf) . Acesso em:10/01/2013.

SANTOS, Caio Floriano dos; MASCARELLO, Marcela de Avellar. Meio Ambiente: uma análise sobre as posturas e políticas externa e interna do governo brasileiro. In: **Anais III Encontro Internacional de Ciências Sociais**. Pelotas: Editora UFPel. 2012. p. 1 – 17.

VAINER, Carlos B. Lugar, região, nação, mundo: explorações históricas do debate acerca das escalas da ação política. In: Natal, Jorge. **Território e Planejamento**: 40 anos de PUR/UFRJ. Rio de Janeiro: Letra Capital: IPPUR. 2011. p. 89 – 120.

VÉRAS-NETO, Francisco Quintanilha; BORINELLI, Benilson. Conscientização ambiental e legitimidade da política ambiental In: Soler, Antônio Carlos Porciúncula *et al.* **A cidade sustentável e o desenvolvimento humano na América Latina**: temas e pesquisas. Rio Grande: FURG. 2009. p. 71-91.

WCED – World Commission on Environment and Development. Our Common future. 1987. Disponível em: <http://www.un.org/documents/ga/res/42/ares42-187.htm>. Acessado em: 10/01/2013.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice Barros. Introdução – Desenvolvimento, Sustentabilidade e Conflitos Socioambientais. In: Zhouri, Andréa; Laschefski, Klemens; Pereira, Doralice Barros. **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica. 2005, p. 11-24.

\_\_\_\_\_; OLIVEIRA, Raquel. Experiências locais e olhares globais: desafios para os moradores do Vale do Jequitinhonha (MG) no campo ambiental. In: STEIL, Carlos Alberto e CARVALHO, Isabel Cristina de Moura (Orgs). **Cultura, Percepção e Ambiente: diálogos com Tim Ingold**. São Paulo: Editora Terceiro Nome. 2012. p. 191-209.